



**COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL - COPEMA**

---

**ENUNCIADO Nº 24/2022**

Caracteriza o crime previsto no art. 1º da Lei n. 9.613, de 3 de março de 1998, a dissimulação, como se lícitos fossem, de bens e ativos ambientais ilicitamente extraídos ou explorados, tais como minérios e espécimes da fauna e da flora.

Brasília, 30 de novembro de 2022

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG

**LUCIANA GOMES  
FERREIRA DE  
ANDRADE:27905751856**

Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Ratz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=34097846000103, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856  
Dados: 2022.12.01 17:46:53 -0300'

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH